



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.804 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, MIRO LUCIO PEREIRA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo esta lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 12.000,00(doze mil reais).

Art. 2º Recursos para a suplementação da dotação orçamentária a seguir:

01.01.01.031.0001.1.2.002-3.3.9.0 –serviços de terceiros pessoal física -- ficha 08R\$
12.000,00

Total geral R\$
12.000,00

Art. 3º Os recursos para a suplementação mencionada no artigo anterior serão obtidos por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento do Legislativo Municipal a saber:

01.01.01.031.0001.1.002.4.4.9.0-aquisição de terreno e construção de prédio-ficha 02
.....R\$ 12.000,00

Total geral R\$
12.000,00

Art. 4º Entrará em vigor após sanção e publicação da Lei.

Campos Gerais, 08 de setembro de 2022.

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal